



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº 442-MR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as medidas de racionalização de gasto público impostas pelo Decreto nº 8.540/2015;

Considerando a necessidade de cumprir o Decreto nº 9.276/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2018 e dá outras providências;

Considerando que o bloqueio dos recursos orçamentários de custeio do tesouro foi da ordem de 30%, sendo que a Ação - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior foi a que sofreu maior bloqueio, correspondendo a aproximadamente cinco meses de pagamento das despesas de funcionamento da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Restringir as concessões de passagens e diárias, durante o segundo semestre de 2019, a viagens para reuniões administrativas programadas, participação de membros externos em bancas examinadoras e para aulas práticas indispensáveis. Ficando suspensas as concessões relativas às visitas técnicas.

Parágrafo Único: As solicitações deverão obedecer às condições e aos prazos estabelecidos em Lei e estar em consonância com os atos normativos internos pertinentes.

Art. 2º Suspender as solicitações de despesas com eventos, outdoors, sonorização, locação de ônibus e de imóveis, entre outras que a Administração Superior, diante da realidade do momento, venha considerar prescindíveis.

Art. 3º Restringir a utilização de combustíveis a deslocamentos extremamente necessários.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de agosto de 2019.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora